



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

042/2024- DIR/EPSJV

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

12/09/2024

Portaria da EPSJV

A Diretora Adjunta da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere a Portaria Fiocruz – PR nº 703, de 26/07/2023, publicada no D.O.U., Seção 2, edição 145, pág. 100, em 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Subdelegar competência aos servidores(as) coordenadores(as) de Laboratórios e Setores da EPSJV para os fins que especifica.

2.0- OBJETIVO

Subdelegar competências de poderes aos(as) Coordenadores(as) de Laboratórios e Setores da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV)/Fiocruz, com a finalidade de celebrar e rescindir contratos administrativos em matéria de direitos de propriedade intelectual e direitos de uso de nome, imagem e som da voz de terceiros, desde que pertinentes ao funcionamento pleno das atividades realizadas no âmbito da EPSJV/Fiocruz.

3.0 – SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Permitir aos coordenadores de Laboratórios e Setores da EPSJV a celebração e rescisão de contratos administrativos em matéria de direitos de propriedade intelectual e direitos de uso de nome, imagem e som da voz de terceiros, em nome da EPSJV/Fiocruz.

3.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Ingrid D´avilla Freire Pereira
Diretora Adjunta
EPSJV/Fiocruz

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

12/09/2024